



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 4396/08
PLE Nº 037/08**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER CONJUNTO Nº 18 /08
CCJ/CEFOR/CUTHAB/COSMAM**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar
operação de crédito até o limite de R\$
16.200.000,00 (dezesseis milhões e duzen-
tos mil reais) com a Caixa Econômica
Federal – CEF – e dá outras providências.**

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A douta Procuradoria desta Casa emitiu Parecer Prévio no sentido de que “A matéria objeto da proposição, consoante se infere dos preceitos legais indicados, insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice à tramitação”.

Conforme se pode extrair da exposição de motivos ao Projeto de Lei em apreciação, a operação de crédito pretendida pelo Poder Executivo Municipal junto à Caixa Econômica Federal, no montante de R\$ 16.200.000,00 (dezesseis milhões e duzentos mil reais), tem como objetivo a realização da drenagem da Rua João Mendes Ouriques e adjacências, Bairro Ipanema, mediante o desvio de um coletor de fundos localizado no imóvel de número 79 da referida via.

Consoante dispõe a Carta da República, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, organizar e prestar, diretamente ou mediante concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local (art. 30, inc. I e V).

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, por sua vez, declara a competência deste para prover tudo quanto concerne ao interesse local, para



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 4396/08
PLE Nº 037/08
Fl. 02**

PARECER CONJUNTO Nº 13 /08 CCJ/CEFOR/CUTHAB/COSMAM

organizar e prestar os serviços públicos de interesse local e os que possuem caráter essencial, e para dispor sobre matéria orçamentária e operações de crédito (arts. 8º, inc. III, 9º, inc. II, e 56, inc. II).

A Lei Complementar nº 101/2000 condiciona a contratação de operações de crédito à prévia autorização em lei específica, dentre outros requisitos a serem demonstrados (art. 32 e seguintes). Frise-se, ainda, que a realização de tais operações, no âmbito dos Estados e Municípios, é regulamentada pela Resolução nº 43/001 do Senado Federal.

Isso posto, o Parecer deste Relator-Geral conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2008.


**Vereador Nilo Santos,
Relator-Geral.**

Aprovado pelas Comissões em 13-8-08



CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

PARECER CONJUNTO Nº 18108 DATA DA VOTAÇÃO: 13-8-08

PROCESSO Nº 4396108

Votação: ☒ SIMBÓLICA ☐ NOMINAL

Legenda:

S – Sim

N – Não

A - Abstenção

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador João Carlos Nedel – Presidente	
Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente	
Vereador Almerindo Filho	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Marcelo Danéris	
Vereador Nilo Santos	
Vereador Valdir Caetano	
Total votos Sim	
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador Elias Vidal – Presidente	
Vereador Professor Garcia – Vice-Presidente	
Vereador Adeli Sell	
Vereador Luiz Braz	
Vereadora Maristela Meneghetti	
Total votos Sim	
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Elói Guimarães – Presidente	
Vereadora Maristela Maffei – Vice-Presidenta	
Vereador Alceu Brasinha	
Vereador Ervino Besson	
Vereador João Bosco Vaz	
Vereador José Ismael Heinen	
Total votos Sim	
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereadora Sofia Cavedon – Presidenta	
Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente	
Vereador Haroldo de Souza	
Vereadora Margarete Moraes	
Vereador Mauro Zacher	
Total votos Sim	
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereador Guilherme Barbosa – Presidente	
Vereador Dr. Goulart – Vice-Presidente	
Vereador Carlos Comassetto	
Vereador Carlos Todeschini	
Vereador Maurício Dziedricki	
Vereadora Maria Luiza	
Total votos Sim	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereadora Neuza Canabarro – Presidenta	
Vereadora Maria Celeste – Vice-Presidenta	
Vereador Aldacir Oliboni	
Vereador Beto Moesch	
Vereador Claudio Sebenelo	
Vereador Dr. Raul	
Total votos Sim	
TOTAL DE VOTOS	Sim:
	Não:
	Abstenção:

RESULTADO: ☒ APROVADO ☐ EMPATADO ☐ REJEITADO

PRESIDENTE

SECRETARIO AD HOC